



ISNI – 0000 0004 6796 7523

**LUI – LOGOS UNIVERSITY INT.**

4300 Biscayne Blvd, 203

Miami, Florida 33137

Website: [www.unilogos.edu.eu](http://www.unilogos.edu.eu)e-mail Address: [atendimento@unilogos.edu.eu](mailto:atendimento@unilogos.edu.eu)**Louisiana State Campus**

3419 NW Evangeline Thruway. Ste A-1.

Carencro, LA 70520

Enterprise Business Center

70507

**France**

40 rue Alexandre Dumas

75011 Paris

**Ato No 004/2023**

O Ilustre Presidente da Logos University International - UniLogos®, no uso das atribuições que lhe são definidas pelo Estatuto Regimental, registrado no Departamento de Estado da Flórida e do Estado da Louisiana, determina:

**Considerando** a necessidade de estabelecer um ato normativo sobre a retirada/remessa de declarações, certificados e diplomas da *Logos University International* (UniLogos);

**Considerando** a importância de instruir sobre o trâmite adotado em caso de omissão e ou esquecimento da retirada de documentos de conclusão;

**A Logos University International, UniLogos resolve:**

**Artigo 1º** - Os documentos (*declarações, certificados e diplomas*) emitidos pela UniLogos e seus associados, que não forem retirados/remetidos pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias, serão arquivados.

**Artigo 2º** - O arquivamento dos documentos será realizado pelo prazo de 30 (trinta) dias;

**Artigo 3º** - Após o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos arquivados poderão ser eliminados, mediante autorização do Gabinete da Reitoria;

**Artigo 4º** - Uma vez arquivados ou eliminados o interessado deverá solicitar o desarquivamento e ou a 2ª via dos documentos, os quais serão emitidos mediante pagamento de taxas, conforme a tabela de taxas em vigor;

**Artigo 5º** - A atualização de dados para contato é de responsabilidade do estudante/egresso, dificuldades de contato que ensejam o arquivamento e ou eliminação são de responsabilidade do estudante/egresso;

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

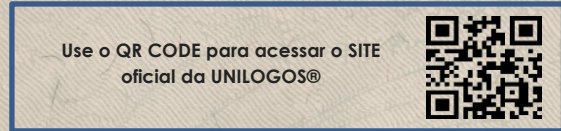
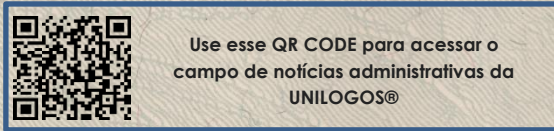
**Artigo 7º** - Este Ato/resolução entra em vigor de imediato.

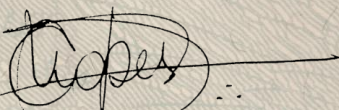
**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 9º** – Fica ratificada a obrigatoriedade de acompanhamento dos *Atos administrativos* da Universidade e de seus Manuais oficiais os quais podem ser visualizados nos seguintes endereços eletrônicos: 1. <https://unilogos.edu.eu/noticias-administrativas-oficiais/> e 2. <https://unilogos.edu.eu/downloads/> ou [www.unilogosedu.com/form](http://www.unilogosedu.com/form) e [www.unilogosedu.com/diploma](http://www.unilogosedu.com/diploma) | [www.unilogosedu.com/remessa](http://www.unilogosedu.com/remessa).

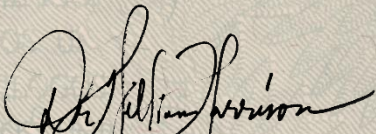
Qualquer dúvida pode ser enviada à nossa Secretaria-Geral por e-mail: [secretaria@unilogos.education](mailto:secretaria@unilogos.education)

Miami, FL September 05, 2023



  
**Dr. Gabriel Lopes, PhD**  
 President UniLogos®

  
**Dr. Pollyanna Lopes, D.HC**  
 Vice President UniLogos®

  
**Dr. William A. Harrison, PhD**  
 Rector/Provost UniLogos®

  
**Dr. Amanda L. Holmes, Psy.D**  
 Vice Provost UniLogos Int.®

